

Projecto de Resolução n.º 35/XIV/1ª

Recomenda ao Governo que promova a melhoria das condições de saúde mental, em ambiente laboral, nas Forças e Serviços de Segurança, criando um programa de promoção da resiliência psicológica dos operacionais

O aumento da prevalência da perturbação mental na Europa e em Portugal são preocupantes. Em 2008, a União Europeia estimava que cerca de 50 milhões de pessoas (cerca de 11% da população) tinham algum tipo de perturbação mental. O “Estudo Epidemiológico Nacional de Morbilidade Psiquiátrica: Prevalência, factores de risco, carga social e económica e utilização de serviços” de 2010, aponta para que Portugal seja o país da Europa com a maior prevalência de doenças mentais na população. Em 2009, 1 em cada 5 portugueses sofreu de uma doença psiquiátrica (23%) e cerca de 43% já teve uma destas perturbações durante a vida. O aumento da prevalência das perturbações mentais e das perturbações psicológicas, bem como os custos a elas associados, reforçam a necessidade de intervenção psicológica.

O crescimento dos problemas de saúde mental traduz-se no aumento da utilização de recursos de saúde e consumo de medicamentos. A nível de medicação, entre 2004 e 2009, observou-se um crescimento de 25,3% no consumo de ansiolíticos, hipnóticos, sedativos e antidepressivos. Como consequência, Portugal apresenta uma proporção de consumo de antidepressivos maior que a média da União Europeia: 15% contra uma média da UE de 7%.

De acordo com o relatório sobre o sector da saúde em 2019 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Portugal apresentava em 2017 um consumo de 104 doses diárias de antidepressivos por mil pessoas, quando em 2000 pouco ultrapassava as 30 doses diárias. Portugal é, assim, o quinto país da OCDE com maior consumo de antidepressivos, tendo mais do que triplicado o consumo no país entre 2000 e 2017.

Os economistas da área da saúde e os psicólogos têm desenvolvido análises de custo-efectividade que permitem avaliar a efectividade das intervenções psicológicas na redução dos custos com a saúde. Os estudos desenvolvidos apontam para a efectividade e potencial da intervenção psicológica tanto na melhoria do estado de saúde do cidadão, como na redução dos custos directos (número de consultas, número de dias de internamento, consumo de fármacos) e de custos indirectos (absentismo, redução dos encargos do Estado com os benefícios fiscais para o doente e menor produtividade). Estudos desenvolvidos pela London School of Economics and Political Science permitem verificar que a intervenção psicológica tem um grau de custo-efectividade que possibilita não só pagar a própria intervenção como obter ganhos em saúde. Isto acontece porque a intervenção psicológica tem custos reduzidos e taxas de recuperação elevadas comparativamente aos custos elevados da incapacidade, tendo uma investigação canadiana concluído que a intervenção psicológica permite uma poupança de cerca de 20 a 30% nos custos directos da saúde, através da redução da utilização dos cuidados de saúde.

A título de exemplo, as intervenções psicoterapêuticas breves (entre 6 a 8 sessões) reduzem o número de recaídas e de re-ocorrências de eventos depressivos/ansiosos. Estes efeitos permitem uma redução de custos directos, nomeadamente redução do número de consultas, e indirectos com a saúde, por exemplo a redução do absentismo laboral (3 dias/ano por trabalhador) e até mesmo outros custos económicos.

Assim, a intervenção psicológica permite não só aliviar o sofrimento e perturbação das pessoas, mas também reduzir os custos com a saúde e minorar o impacto num conjunto de variáveis económicas e sociais.

Logo entendemos que, pelos benefícios que apresenta, no que concerne às doenças mentais, se deve sempre privilegiar a intervenção psicológica ao consumo de medicamentos, tanto como forma de tratamento como preventivamente para detectar o surgimento de uma qualquer perturbação psicológica.

Para além disto, o desempenho cabal de determinadas profissões, de uma forma especial, depende de uma saúde mental sã, o que pode implicar um acompanhamento constante dos

profissionais por psicólogos ou psiquiatras. Neste âmbito incluem-se os profissionais das forças e serviços de segurança.

As condições da missão desempenhada pelas forças de segurança, como o contacto com situações potencialmente traumáticas, risco de morte e níveis altos de stress e ansiedade, obrigam a que seja feito um acompanhamento permanente aos elementos destas forças. É importante fazer-se o acompanhamento daqueles operacionais por forma a ajudá-los a lidarem com os problemas, a adaptarem-se a mudanças, a superarem obstáculos ou a resistirem à pressão e ao stress, procurando soluções para enfrentar e superar as adversidades.

Deste modo, por entendermos que o acompanhamento não passa apenas pelo acesso a consultas de psicologia e psiquiatria, que deverá estar acessível aos profissionais das forças de segurança, mas também por uma política preventiva, consideramos que deveria ser implementado um programa de promoção da resiliência psicológica dos operacionais das forças e serviços de segurança, previstos no artigo 25.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, por forma a diminuir os riscos psicossociais e consequências ao nível da saúde ocupacional, como as baixas por doença profissional, absentismo e suicídio e aumentando simultaneamente a produtividade no cumprimento das missões. Tão importante como recorrer à intervenção psicológica no tratamento de perturbações, é dotar a priori os profissionais de ferramentas que lhes permitam aprender a lidar com situações de stress, o que os ajudará no exercício das suas funções e evitará o surgimento de situações de ansiedade ou até depressão.

Para além da promoção da resiliência psicológica em profissionais no activo, entendemos ser também importante que este acompanhamento seja feito logo na fase de formação inicial de elementos das forças e serviços de segurança, devendo ser de imediato definidas estratégias a treinar por forma a dotar os profissionais de técnicas para gerirem no seu dia-a-dia a desmotivação, o stress e a ansiedade.

O PAN, na legislatura passada, apresentou iniciativas que visavam o reforço do acompanhamento psicológico dos profissionais das forças e serviços de segurança, as quais

foram rejeitadas. Infelizmente, verificamos que o problema se mantém e que nada foi feito nesta matéria.

De acordo com os números apresentados no livro "Os polícias não choram", da autoria de Miguel Rodrigues, citados pelo Diário de Notícias, 137 agentes acabaram com a sua própria vida entre 2000 e 2017, o que dá uma média de 16,9 casos por 100 mil habitantes, enquanto que na população em geral a taxa de suicídios foi de 9,7 por 100 mil habitantes.

Igualmente preocupante é a realidade dos estabelecimentos prisionais, estando o corpo da guarda prisional sujeito diariamente a elevados níveis de stress e desgaste, o que tem originado casos de suicídio. De facto, as prisões portuguesas surgem nos últimos lugares da tabela quando o tema é suicídio e taxa de mortalidade. De acordo com dados do Conselho Europeu, Portugal é o quarto país da Europa com maior mortalidade na prisão. Entre 2016 e 2018, só a Moldávia, Macedónia e Bulgária apresentaram taxas de mortalidade mais altas. Já na esfera dos suicídios, somos o quinto país com números mais elevados.

Face ao exposto, constituindo as condições de trabalho, a pressão e o apoio psicológico insuficiente os principais motivos da ocorrência de suicídios, apresentamos o presente projecto que visa, em suma, o reforço do acompanhamento psicológico e a criação de um programa de promoção da resiliência psicológica dos operacionais das forças e serviços de segurança, por forma a dota-los de ferramentas que lhes permitam aprender a lidar com situações de stress, diminuindo os riscos psicossociais e consequências ao nível da saúde ocupacional. Acreditamos que estas propostas contribuirão para melhorar as condições de trabalho dos profissionais das forças e serviços de segurança, reduzindo a ocorrência destas situações, com impactos significativos na melhoria da sua qualidade de vida e saúde.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Proceda ao levantamento do número de psicólogos que fazem o acompanhamento dos profissionais das forças e serviços de segurança.



2. Proceda ao reforço do número de psicólogos para acompanhamento dos profissionais das forças e serviços de segurança, distribuindo-os por todo o território nacional, por forma a tornar os seus serviços acessíveis a todos os profissionais.
3. Crie um programa de promoção da resiliência psicológica dos operacionais das forças e serviços de segurança, por forma a dotar os profissionais de ferramentas que lhes permitam aprender a lidar com situações de stress, diminuindo os riscos psicossociais e consequências ao nível da saúde ocupacional, como as baixas por doença profissional, absentismo e suicídio e aumentando a produtividade no cumprimento da missão, melhorando as condições de trabalho.

Palácio de São Bento, 7 de Novembro de 2019.

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real